

- Prospecto Informativo -

Designação	Depósito Multinacionais Alemanha & Suíça USD (doravante referido por o "Depósito").
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	Depósito Indexado (o "Depósito"), não mobilizável antecipadamente. É um Depósito denominado em dólares norte-americanos (USD), com prazo de 3 anos, cuja remuneração se encontra indexada à evolução de cada uma das 5 acções de empresas multinacionais suíças e alemãs que compõem o cabaz subjacente, a Roche, o Credit Suisse, a Deutsche Post, a Fresenius e a Adidas (o "Cabaz de Acções"), identificadas em "Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados". No final de cada ano, dependendo da evolução do preço de cada uma das acções que compõem o Cabaz de Acções haverá lugar ao pagamento de uma remuneração variável de: ▪ <u>5% (TANB de 4,9%) se simultaneamente</u>, todas as acções que compõem o Cabaz de Acções apresentarem, no final de cada ano (na respectiva Data de Determinação j), um preço de fecho ajustado igual ou superior a 90% do observado na Data de Constituição; ou ▪ <u>3% (TANB de 3,0%) se apenas quatro das cinco acções cumprirem a condição acima;</u> ou ▪ <u>1% (TANB de 1,0%) nas restantes situações.</u> Adicionalmente no final do 3º ano, o Depósito será reembolsado na sua totalidade. As taxas de juro apresentadas são ilíquidas de impostos, nomeadamente em sede de IRS ou IRC.
Garantia de Capital	O montante depositado em dólares norte-americanos (USD) está integralmente garantido na Data de Vencimento, também em dólares norte-americanos (USD), não havendo risco de perda do montante depositado em dólares norte-americanos (USD). Ou seja, o montante depositado não está garantido em euros (€), mas sim em dólares norte-americanos (USD). Este depósito não é mobilizável antecipadamente.
Garantia de Remuneração	O valor mínimo da Taxa Anual Nominal Bruta (a "TANB") é de, aproximadamente, 0,985%.
Factores de Risco	Ao constituir o Depósito, o aforrador está a incorrer em riscos, nomeadamente: • <u>Risco de Mercado:</u> a remuneração do Depósito está dependente da evolução das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se no final de cada um dos 3 anos pelo menos duas acções apresentarem um preço de fecho ajustado inferior a 90% do observado na Data de Constituição; • <u>Risco de Liquidez:</u> este Depósito não permite a mobilização antecipada; • <u>Risco de Crédito:</u> no caso de incumprimento por parte do Banco Santander Totta, S.A. (nomeadamente em caso de insolvência), os aforradores poderão registar uma perda de parte, ou da totalidade do montante depositado e da remuneração; • <u>Risco Cambial:</u> a constituição de um depósito ou de qualquer outra aplicação financeira em moeda estrangeira pode comportar riscos cambiais. O Depósito está sujeito a riscos cambiais no caso do seu titular pretender, na Data de Vencimento, proceder à conversão da moeda. Nessa eventualidade, como as taxas de câmbio no momento da conversão poderão ser diferentes das do momento da constituição da aplicação, pode acontecer que na Data de Vencimento o valor do montante depositado convertido seja diferente (superior ou inferior) do valor do montante depositado, também convertido, na Data de Constituição; • <u>Outros Riscos:</u> possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de cinco acções, conforme adiante descrito no ANEXO I: ▪ Roche Holding AG - 'Roche'; ▪ Credit Suisse Group AG - 'Credit Suisse'; ▪ Deutsche Post AG - 'Deutsche Post'; ▪ Fresenius SE & Co KGaA - 'Fresenius'; ▪ Adidas AG - 'Adidas'.

Perfil de Cliente recomendado	O Depósito adequa-se a aforradores que não desejem correr risco de capital em dólares norte-americanos (USD) no prazo do Depósito (3 anos), mas que tenham expectativas de obter uma remuneração potencialmente superior à de aplicações em Depósitos Simples de taxa fixa em USD (sem risco de capital, nos quais o aforrador auferia uma remuneração fixa conhecida <i>a priori</i>), mediante a exposição a cinco acções de empresas multinacionais suíças e alemãs, sendo certo que existe o risco de que a remuneração do presente Depósito seja inferior à dos Depósitos Simples de taxa fixa em USD. Em particular este Depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização das acções Roche, Credit Suisse, Deutsche Post, Fresenius e Adidas, ou ainda que haja desvalorização, que esta não seja superior a 10%, em cada uma das Datas de Determinação anual relativamente aos seus preços de fecho ajustados observados na Data de Constituição. O Depósito adequa-se apenas aos Clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez nos próximos 3 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente e apresenta um período de aplicação superior às práticas habituais de mercado. Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e a sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.
Condições de acesso	Montante mínimo de 1.000 USD.
Modalidade	Depósito a Prazo não Mobilizável Antecipadamente.
Prazo	3 anos, com: • <u>Data de Constituição</u> no dia 18 de Novembro de 2013; • <u>Data de Vencimento</u> no dia 18 de Novembro de 2016; • <u>Data-Valor de Reembolso do Capital e pagamento da remuneração</u> no dia 18 de Novembro de 2016.
Mobilização Antecipada	O Depósito não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não existe possibilidade de renovação do Depósito na Data de Vencimento.
Moeda	Dólar norte-americano (USD). A constituição do Depósito, o reembolso do capital e o pagamento da remuneração serão efectuados em dólares norte-americanos (USD).
Montante	Mínimo de 1.000 USD e máximo de 50.000.000 USD. O Depósito não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	Forma de remuneração do montante depositado (MD): no final de cada ano, e dependendo da evolução das cinco acções do Cabaz de Acções, haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R), cujo valor corresponderá a uma das seguintes alternativas: - $R_j = 5,00\% \times MD$, caso todas as acções que compõem o Cabaz de Acções tenham, no final de cada ano (na Data de Determinação j), um preço de fecho ajustado igual ou superior a 90% do observado na Data de Constituição; ou - $R_j = 3,00\% \times MD$, caso apenas quatro das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções tenham, no final de cada ano (na Data de Determinação j), um preço de fecho ajustado igual ou superior a 90% do observado na Data de Constituição; ou - $R_j = 1,00\% \times MD$, nos restantes casos. Adicionalmente no final do 3º ano, o Depósito será reembolsado na sua totalidade. Por "preço de fecho ajustado" entende-se o preço oficial de fecho de cada uma das acções que compõem o Cabaz de Acções nas bolsas de valores respectivas, ajustado em caso de alterações no capital das empresas (conforme recolhido da Bloomberg). As Datas de Determinação estão discriminadas na tabela seguinte:

Remuneração
(continuação)

Ano j =	Datas de Determinação	Datas de Pagamento
1	8 de Novembro de 2014	18 de Novembro de 2014
2	9 de Novembro de 2015	18 de Novembro de 2015
3	8 de Novembro de 2016	18 de Novembro de 2016

Não existe capitalização de juros.

A Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) mínima será de, aproximadamente, 0,985%, e a Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) máxima será de, aproximadamente, 4,927%.

Cenários de rentabilidade, simulação histórica de rentabilidade e informação adicional descritos no **ANEXO II**.

Regime Fiscal

Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por peessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de actividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respectivo englobamento. Neste caso, a taxa efectiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respectivo beneficiário estiver sujeito. Caso o sujeito passivo opte pelo englobamento destes rendimentos, terá de englobar obrigatoriamente os demais rendimentos de capitais que sejam objecto de retenção na fonte durante o mesmo ano e relativamente aos quais exista opção pelo englobamento (caso por exemplo dos juros de obrigações e dos dividendos de acções), bem como outro tipo de rendimentos qualificados como mais-valias (com opção pelo englobamento), como sejam as mais-valias obtidas com a alienação onerosa de valores mobiliários.

No caso de os juros serem obtidos por peessoas singulares residentes, no âmbito de actividades empresariais e profissionais, ou por pessoas colectivas residentes em território nacional, ou ainda por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, a retenção na fonte de IRS (28%) ou IRC (25%), respectivamente, tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório, pelo que entram assim no cômputo do resultado tributável do sujeito passivo.

Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular ou uma entidade colectiva (sem estabelecimento estável), não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo às taxas respectivamente de 28% e 25%, podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respectivos requisitos formais.

No âmbito da Directiva da Poupança, estes rendimentos serão objecto de troca automática de informação entre a Direcção-Geral dos Impostos e as autoridades fiscais competentes do Estado membro de residência do beneficiário efectivo, sempre que se trate de pessoa singular residente na UE. Os juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares ou colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos em depósitos à ordem ou a prazo, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10% sobre o respectivo valor, excepto tratando-se de transmissões efectuadas a favor do cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, em que há lugar à aplicação de uma isenção. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa colectiva residente ou não residente com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos sejam imputáveis, ficam as mesmas sujeitas a tributação às taxas gerais de IRC no cômputo do resultado tributável, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. Por seu turno, as transmissões gratuitas a favor de pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de IRC à taxa de 25%, com possibilidade de eliminação ou atenuação dessa tributação em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação.

Regime Fiscal (continuação)	A presente cláusula constitui um simples resumo do actual regime fiscal das contas de depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável, pelo que se alerta que qualquer alteração no regime fiscal aplicável poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto 'Remuneração'.
Outras Condições	O Depósito encontra-se sujeito à Lei Portuguesa. Não é permitida a negociação ou a transferência de titularidade do Depósito. Verifica-se isenção de comissões de constituição, de rendimentos e de vencimento. Adicionalmente, verifica-se incidência fiscal nos termos descritos em Regime Fiscal. Os encargos de natureza fiscal poderão sofrer alterações, se isso for legalmente determinado.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada aforrador, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo juros e para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um simples resumo do actual regime de garantia dos depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte o endereço de internet http://www.fgd.pt .
Instituição Depositária:	O Banco Santander Totta, S.A. será a instituição depositária, sendo responsável pela Organização e Liderança do Depósito. A constituição do Depósito e qualquer informação respeitante ao mesmo, poderá ser obtida através dos Balcões do Banco Santander Totta, S.A. e, no endereço de internet http://www.santandertotta.pt .
Validade das condições	As condições previstas neste prospecto serão válidas apenas durante o período de vida do Depósito, ou seja, até 18 de Novembro de 2016. O período de subscrição do Depósito decorrerá de 1 de Outubro de 2013 a 15 de Novembro de 2013. O montante máximo disponível para subscrição é de 50.000.000 USD.

11 de Setembro de 2013

A Bloomberg e a International Swap and Derivatives Association, Inc. (ISDA) são marcas registadas e pertencem aos respectivos titulares. Estas entidades não são responsáveis por, ou participam na determinação do momento, do preço ou do montante do Depósito a ser comercializado, nem serão responsáveis por quaisquer erros ou omissões na determinação das mesmas, nem por quaisquer pagamentos relativos ao Depósito. Nenhuma destas entidades tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à comercialização do Depósito, ou à informação contida neste prospecto.

Anexo I – Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados

1. Cabaz de Acções:

As cinco acções que constituem o Cabaz de Acções, bem como os respectivos endereços de *internet*, principais mercados regulamentados de transacção e moedas de denominação, estão discriminados na tabela seguinte:

<i>i</i>	Acção <i>i</i>	Código Bloomberg	Endereço na Internet	Mercado Regulamentado	Moeda
1	Roche	ROG VX Equity	www.roche.com	SIX Swiss Exchange	CHF
2	Credit Suisse	CSGN VX Equity	www.credit-suisse.com	SIX Swiss Exchange	CHF
3	Deutsche Post	DPW GY Equity	www.deutschepost.de	Frankfurt Stock Exchange (X-etra)	EUR
4	Fresenius	FRE GY Equity	www.fresenius.com	Frankfurt Stock Exchange (X-etra)	EUR
5	Adidas	ADS GY Equity	www.adidas-group.com	Frankfurt Stock Exchange (X-etra)	EUR

i=1

A **Roche** é uma empresa farmacêutica suíça que desenvolve e produz fármacos e produtos de diagnóstico em diversas áreas da saúde.

Rendibilidade histórica da Roche relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013: **34,36%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013): **19,003%**

i=2

O **Credit Suisse** é um grupo financeiro com presença mundial que presta serviços na área da banca de investimento, banca privada e banca de retalho.

Rendibilidade histórica do Credit Suisse relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013: **55,17%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013): **29,486%**

i=3

A **Deutsche Post** é uma multinacional alemã que presta serviços de entrega de correio, entre outros, para o público em geral e para as empresas. Adicionalmente, a multinacional também presta serviços financeiros de retalho.

Rendibilidade histórica da Deutsche Post relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013: **48,51%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013): **20,603%**

i=4

A **Fresenius** é uma empresa multinacional farmacêutica e de cuidados de saúde, com sede na Alemanha.

Rendibilidade histórica da Fresenius relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013: **3,19%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013): **17,573%**

i=5

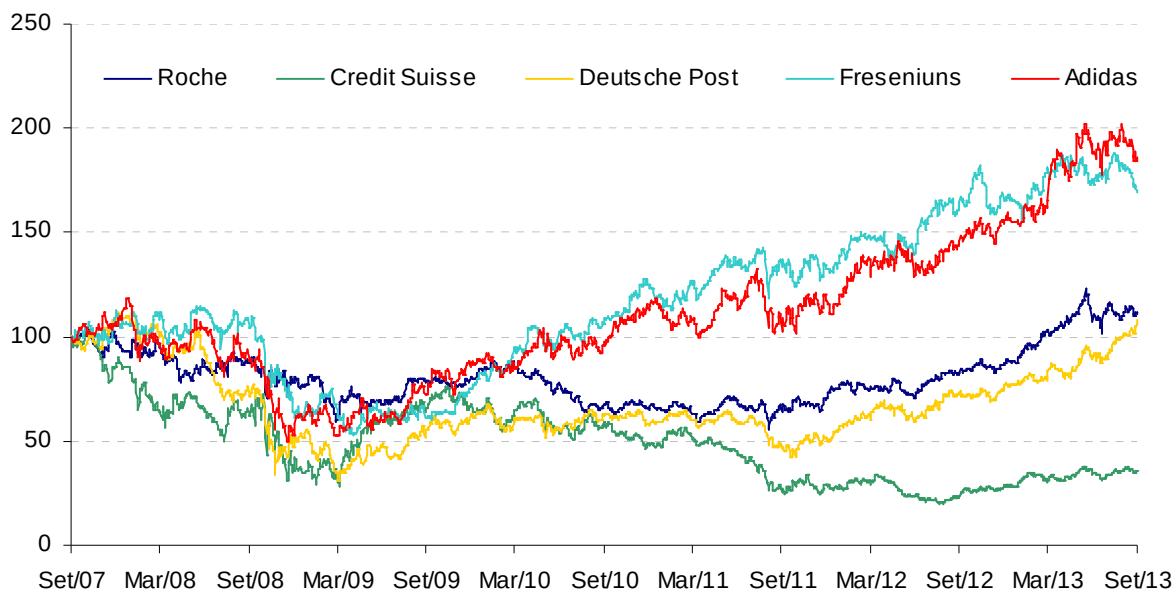
A **Adidas** é uma empresa multinacional alemã que produz e comercializa calçado e produtos desportivos.

Rendibilidade histórica da Adidas relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013: **27,27%**

Medida de Risco (volatilidade anualizada relativamente ao período dos últimos doze meses, em 5 de Setembro de 2013): **22,432%**

2. A evolução diária conjunta das cinco acções que compõem o Cabaz de Acções, ao longo dos últimos seis anos e até ao dia 5 de Setembro de 2013, considerando preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital (preços de fecho ajustados obtidos da Bloomberg), é a que se apresenta no gráfico seguinte:

Evolução histórica das acções que compõem o Cabaz de Acções (base 100)



Nota: gráfico elaborado pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços de fecho ajustados obtidos da Bloomberg. De forma a tornar directamente comparável, os preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas pertencentes ao Cabaz de Acções foram padronizados utilizando uma base de 100, à data de 5 de Setembro de 2007.

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período dos últimos 12 meses, as correlações entre as rendibilidades dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados, calculadas com base nos preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital:

	Roche	Credit Suisse	Deutsche Post	Fresenius	Adidas
Roche	1	0,46	0,44	0,27	0,46
Credit Suisse	0,46	1	0,40	0,06	0,40
Deutsche Post	0,44	0,40	1	0,16	0,45
Fresenius	0,27	0,06	0,16	1	0,22
Adidas	0,46	0,40	0,45	0,22	1

Nota: tabela elaborada pelo Banco Santander Totta, S.A., com base nos preços ajustados obtidos da Bloomberg

Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados não garantindo rentabilidade futura.

Anexo II – Remuneração: Cenários de rentabilidade, simulação histórica de rentabilidade e informação adicional

De forma a exemplificar o perfil de remuneração que o Depósito pretende oferecer, foram elaborados 4 cenários hipotéticos de rentabilidade:

Cenário #1: no final de cada um dos anos de vida do depósito, todas as acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração anual de 5,00% do montante depositado.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções				
	Roche	Credit Suisse	Deutsche Post	Fresenius	Adidas
Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
Final do 1º ano	109,23%	105,95%	107,65%	103,00%	100,31%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Todas				
Remuneração	5,00% × MD				
Final do 2º ano	112,73%	109,56%	102,61%	109,89%	103,58%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Todas				
Remuneração	5,00% × MD				
Final do 3º ano	118,23%	120,50%	115,98%	116,86%	111,13%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Todas				
Remuneração	5,00% × MD				
TANB Média	4,927%				

Cenário #2: no final do 1º ano, apenas três das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 1,00% do montante depositado no final do 1º ano.

No final do 2º ano, apenas quatro das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 3,00% do montante depositado no final do 2º ano.

No final do 3º ano todas acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 5,00% do montante depositado no final do 3º ano.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções				
	Roche	Credit Suisse	Deutsche Post	Fresenius	Adidas
Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
Final do 1º ano	91,77%	83,41%	82,06%	96,14%	94,69%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Três				
Remuneração	1,00% × MD				
Final do 2º ano	84,27%	101,56%	96,39%	100,89%	104,58%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Quatro				
Remuneração	3,00% × MD				
Final do 3º ano	94,77%	106,50%	112,98%	105,86%	103,13%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Todas				
Remuneração	5,00% × MD				
TANB Média	2,956%				

Cenário #3: no final do 1º ano, apenas três das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 1,00% do montante depositado no final do 1º ano.

No final do 2º ano e do 3º ano, apenas quatro das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 3,00% do montante depositado no final do 2º ano e do 3º ano.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções				
	Roche	Credit Suisse	Deutsche Post	Fresenius	Adidas
Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
Final do 1º ano	100,77%	85,30%	80,83%	96,25%	99,89%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Três				
Remuneração	1,00% × MD				
Final do 2º ano	92,27%	83,85%	97,84%	103,75%	105,85%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Quatro				
Remuneração	3,00% × MD				
Final do 3º ano	92,77%	90,51%	78,05%	92,14%	94,87%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Quatro				
Remuneração	3,00% × MD				
TANB Média	2,247%				

Cenário #4: no final do 1º ano, apenas três das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 1,00% do montante depositado no final do 1º ano.

No final do 2º e 3º ano, apenas duas das acções que compõem o Cabaz de Acções registam um preço de fecho ajustado superior a 90% do observado na Data de Constituição, pelo que o produto pagará uma remuneração de 1,00% do montante depositado no final do 2º ano e 3º ano.

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Cabaz de Acções				
	Roche	Credit Suisse	Deutsche Post	Fresenius	Adidas
Data de Constituição	100%	100%	100%	100%	100%
Final do 1º ano	101,33%	84,45%	83,44%	98,25%	90,89%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Três				
Remuneração	1,00% × MD				
Final do 2º ano	94,10%	83,30%	96,84%	84,25%	86,89%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Duas				
Remuneração	1,00% × MD				
Final do 3º ano	91,57%	74,05%	90,54%	81,25%	82,69%
Acções com o preço final igual ou superior a 90% do preço inicial	Duas				
Remuneração	1,00% × MD				
TANB Média	0,985%				

Simulação da TANB do Depósito Indexado "Depósito Multinacionais Alemanha & Suíça USD " com base em dados históricos

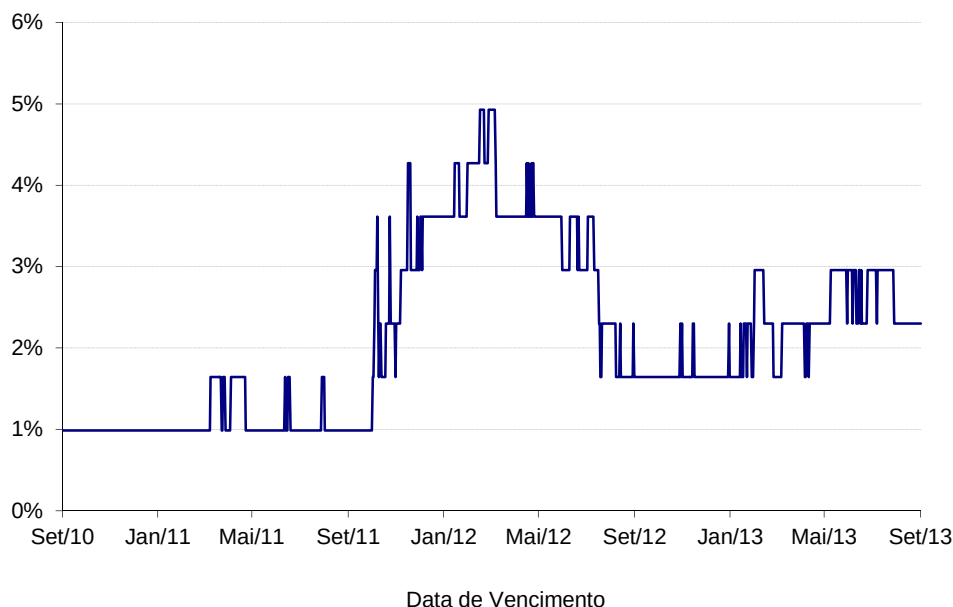


Tabela síntese correspondente à percentagem de observações em que, para Depósitos constituídos entre o dia 5 de Setembro de 2007 e o dia 5 de Setembro de 2010 (última data de constituição possível para produto a 3 anos e que portanto terminaria a 5 de Setembro de 2013), a TANB teria sido:

TANB	N.º de observações (%)
igual a 0,985%	32,18%
igual a 1,642%	20,88%
igual a 2,299%	16,32%
igual a 2,956%	11,94%
igual a 3,613%	14,13%
igual a 4,270%	3,19%
igual a 4,927%	1,37%

Nota: gráfico e tabela elaborados pelo Banco Santander Totta, S.A., com base em dados (preços de fecho oficiais ajustados em casos de alterações no capital das empresas que compõem o Cabaz de Acções) obtidos da Bloomberg. As datas apresentadas no gráfico correspondem às datas de pagamento da remuneração do depósito.

A tabela e o gráfico anteriores foram calculados pelo Banco Santander Totta, S.A. e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rentabilidade para o futuro. Os valores apresentados não consideram eventuais encargos fiscais ou outros a suportar pelo aforrador.

O Agente Calculador é o Banco Santander Totta, S.A..

O Agente Calculador poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a reflectir o mais fielmente possível os termos e o valor da operação inicialmente contratada, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, se verificar qualquer ocorrência que o Agente Calculador considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;

- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efectuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).

O montante depositado no presente depósito e a remuneração daí resultante serão automaticamente creditados na conta de depósitos à ordem associada (apenas em Dias Úteis de Liquidação).

Entende-se por Dia Útil de Liquidação, qualquer dia em que o sistema TARGET2 (sistema de Transferências Automáticas Trans-europeias de Liquidações pelos Valores Brutos em Tempo Real) não esteja encerrado. Este sistema encerra actualmente, para além de aos Sábados e aos Domingos, nos seguintes dias: i) no Dia de Ano Novo; ii) na Sexta-feira Santa (do calendário religioso católico/protestante); iii) na Segunda-feira a seguir à Páscoa (do calendário religioso católico/protestante); iv) no dia 1 de Maio (Dia do Trabalhador); v) no dia de Natal e vi) no dia 26 de Dezembro. Mais informação sobre o sistema TARGET2 poderá ser obtida no endereço de internet <http://www.ecb.int>.

Qualquer dia referido na presente ficha técnica que não seja Dia Útil de Liquidação nos termos acima descritos, será substituído pelo Dia Útil de Liquidação imediatamente seguinte.

No caso de alguma das Datas de Observação ou da Data de Constituição não ser um Dia Útil de Negociação relativamente a qualquer uma das acções que compõem o Cabaz de Acções, considerar-se-á, em substituição e somente para efeitos de cálculo da remuneração, o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte para todas as acções, em simultâneo.

Para cada uma das acções do Cabaz de Acções, entende-se por Dia Útil de Negociação qualquer dia em que, na opinião do Agente Calculador, (i) seja possível negociar essa acção, em condições normais de mercado, na Bolsa de Valores respectiva; e (ii) seja calculado e divulgado o respectivo preço de fecho ajustado.

O lançamento do Depósito é da exclusiva responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A.

Recebi o presente Prospecto Informativo antes da subscrição do Depósito Indexado "Depósito Multinacionais Alemanha & Suíça USD ":

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Cliente
(Conforme Ficha de Assinaturas ou Documento de Identificação)

Conferência Banco:
(Assinatura / Nº Empregado)